



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 35.421, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para integrar o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes servidores:

I - Membros natos:

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE;
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville SINSEJ.

II - Indicados pelo Prefeito:

a) Representando os ativos:

- 1º Titular: Sahmara Bothemberger;
- 2º Titular: Gustavo Polidoro;
- 1º Suplente: Ketty Elizabeth Benkendorf;
- 2º Suplente: Leonor Maria Trisotto.

b) Representando os inativos:

- Titular: Maria Matilde Federico;
- Suplente: Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth.

III - Eleitos pelos servidores:

a) Representando os ativos:

- 1º Titular: Vanessa da Rosa;
 - 2º Titular: Douglas Calheiros Machado;
 - 1º Suplente: Roberta Sellmer Pereira;
 - 2º Suplente: Viviane Czamobay.
- b) Representando os inativos:

- Titular: Clarice Maria Vieira;
- Suplente: Liamar dos Santos Pereira.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes servidores:

I - Indicados pelo Prefeito:

- 1º Titular: Irving Ivo Hoppe;
- 2º Titular: Samara Perfeito Nunes;
- 1º Suplente: José Paulo Peixer;
- 2º Suplente: Julio Cesar Schneider.

II - Eleitos pelos servidores:

a) Com formação técnica:

- Titular: Dênio Murilo de Aguiar;
- Suplente: André Santos Pereira.

b) Sem formação técnica:

- 1º Titular: Felipe Gustavo Schwabe;
- 2º Titular: Cristina Soares Carvalho;
- 1º Suplente: Adilson José Andrzejewski;
- 2º Suplente: Tatiane Costa da Rosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 01/08/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 4279445 e o código CRC 861211CA.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1239

Disponibilização: 01/08/2019

Publicação: 01/08/2019

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/08/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.